

PORTARIA Nº 020/2019

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 020/19 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 26/03/19.
Sabará, 26/03/19

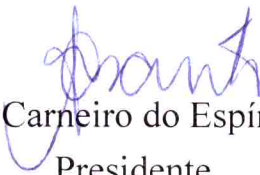
assinatura: nome
Matrícula nº: 006.0

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **JOSÉ OSCAR LEONEL**, inscrito no CPF sob o nº 401.217.046-53, matrícula 475-7, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 26 de Março de 2019


Verlaina Carneiro do Espírito Santo
Presidente